

Decreto-Lei n.º 27/99/M

法令 第27/99/M號

de 28 de Junho

六月二十八日

A orgânica da Direcção dos Serviços de Economia (DSE) rege-se, essencialmente, pela Lei n.º 10/82/M, de 7 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 64/87/M, de 6 de Outubro, que aprovou o respectivo Regulamento. Estes diplomas foram objecto, entretanto, de modificações várias por diferentes diplomas, de entre as quais se destacam as resultantes da criação do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau e da Divisão de Informática, bem como das alterações introduzidas ao quadro de pessoal.

A acrescentar a esta dispersão da legislação, verifica-se que a DSE possui actualmente um enquadramento excessivo e uma estrutura orgânica manifestamente desajustada dos padrões actuais da Administração Pública.

Por outro lado, ao nível das atribuições, constata-se que as alterações ocorridas na estrutura da Administração Pública implicaram que à DSE fossem retiradas algumas das atribuições que lhe eram cometidas.

Em contrapartida, verifica-se também que a DSE mantém relevantes atribuições gerais nos domínios da regulação, fomento e fiscalização das actividades económicas e que determinadas atribuições já previstas na legislação actualmente em vigor resultaram, entretanto, significativamente ampliadas, cabendo sublinhar, entre outros aspectos, o licenciamento e supervisão de determinados operadores económicos que passaram a estar sujeitos a licenciamento (as sociedades transitórias) e o acréscimo de responsabilidades em matéria de fiscalização das infracções contra a saúde pública e contra a economia.

Todavia, é no domínio da propriedade intelectual, quer na vertente dos direitos privativos da propriedade industrial, quer dos direitos de autor e direitos conexos, que se verifica um acentuado acréscimo de atribuições e competências, a carecer de um adequado ajustamento institucional e orgânico, tendo em conta o processo de autonomização legislativa e operacional que está a ser levada a cabo, bem como os compromissos assumidos por Macau neste domínio, no seio das organizações internacionais de que é membro.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

CAPÍTULO I

Natureza e atribuições

Artigo 1.º

(Natureza)

A Direcção dos Serviços de Economia, adiante designada abreviadamente por DSE, é o serviço da Administração ao qual

經濟司（葡文縮寫為DSE）之組織主要由八月七日第10/82/M號法律及核准其規章之十月六日第64/87/M號法令所規範。上述法規曾被多項法規所修改，當中以設立澳門貿易投資促進局、設立資訊處及修改人員編制時引致之修改最為突出。

除上述法例顯得頗為零散外，經濟司現時之架構亦過於龐大，其組織結構明顯不適應公共行政當局現行之組織標準。

此外，在職責方面，由於公共行政當局在結構上之改變，使賦予經濟司之某些職能被縮減。

相對地，經濟司在規範、發展及監察經濟活動方面仍保留其重要之一般職責，而現行法例規定之某些職責亦在很大程度上得到擴大，特別在對某些現須獲發准照之經濟活動經營人（轉運公司）發出准照及進行監督方面，以及在監察妨害公共衛生及經濟之違法行為事宜上之責任增加方面。

然而，職責及權限之增加，以知識產權範疇最為突出，不論在工業產權之專有權利，或在著作權及相關權利方面亦如此，又考慮到即將完成之立法及工作之自主化，以及澳門在其參與之國際組織中就該範疇作出之承諾，故有需要在機關及組織方面作出適當調整。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

第一章

性質及職責

第一條

（性質）

經濟司（葡文縮寫為DSE）為行政當局之部門，負責在工

incumbe a execução da política económica nos domínios da indústria, do comércio e das pescas, bem como nos sectores ou subsectores das actividades económicas que lhe sejam cometidos por lei.

Artigo 2.º

(Atribuições)

São atribuições da DSE:

- a) Colaborar na definição da política económica do Território;
- b) Apoiar o desenvolvimento das actividades económicas nos domínios que lhe são próprios;
- c) Efectuar o licenciamento, registo e supervisão dos estabelecimentos industriais, bem como dos estabelecimentos comerciais cuja instalação, ampliação e/ou transferência esteja sujeita a tal condicionamento administrativo;
- d) Efectuar o licenciamento das operações de comércio externo e assegurar o registo dos operadores;
- e) Assegurar a adequada gestão dos sistemas de restrição quantitativa das operações de comércio externo;
- f) Proceder à emissão dos documentos certificativos de origem de Macau, assente no controlo e supervisão dos processos de fabrico dos produtos no Território;
- g) Supervisionar os circuitos de comercialização, tendo especialmente em vista garantir o adequado e regular abastecimento das matérias-primas e dos produtos e bens de consumo de primeira necessidade;
- h) Assegurar a gestão do sistema de protecção da propriedade intelectual, nos termos da legislação em vigor;
- i) Assegurar a liquidação e cobrança do imposto de consumo, nos termos da lei, e proceder à gestão do respectivo sistema de caucionamento;
- j) Contribuir para a adequada participação de Macau na Organização Mundial do Comércio e noutras organizações económicas internacionais, assegurando, nas suas áreas de actuação, a execução dos compromissos assumidos;
- l) Zelar pelo cumprimento das disposições legais que regulam o comércio externo, os processos de fabrico de artigos produzidos no Território e o exercício da actividade industrial e demais actividades sujeitas a licenciamento, fiscalizando os operadores e os respectivos estabelecimentos;
- m) Fiscalizar, nos termos da lei, o cumprimento da restante legislação económica, designadamente no que respeita à propriedade intelectual e infracções contra a saúde pública e contra a economia;
- n) Assegurar aos agentes económicos e sociais a informação adequada ao esclarecimento das questões suscitadas pelo exercício das suas atribuições;

業、商業及漁業範疇，以及法律規定屬其職責範圍之經濟活動之部門或附屬部門內執行經濟政策。

第二條

(職責)

經濟司之職責為：

- a) 協助訂定本地區之經濟政策；
- b) 在其職責範疇內協助發展經濟活動；
- c) 對工業場所進行發准照、登記及監督工作，以及對在設立、擴展及/或轉讓方面須受同一行政管制之商業場所，進行相同工作；
- d) 發出對外貿易活動准照，以及負責為經營人登記；
- e) 負責適當管理對外貿易活動之限量制度；
- f) 以管制及監督在本地區進行之產品製造程序為依據，發出澳門產地來源證明文件；
- g) 監督銷售渠道，特別為確保適當及正常供應原料及基本消費品與財貨；
- h) 根據現行法例之規定，負責管理保護知識產權之制度；
- i) 根據法律之規定，負責結算及徵收消費稅，以及管理有關之擔保制度；
- j) 協助澳門適當參與世界貿易組織及其他國際經濟組織，並在經濟司之活動領域內負責履行已作出之承諾；
- l) 關注對規範對外貿易、在本地區生產之產品製造程序、工業活動及須獲發准照之其他活動之法律規定之遵守，並監察經營人及有關場所；
- m) 根據法律之規定，監察對其他經濟法例之遵守，尤其在關於知識產權以及妨害公共衛生及經濟之違法行為方面；
- n) 負責向經濟參與人及團體提供適當資料，以澄清經濟司在履行職責方面引起之問題；

o) Desempenhar, por determinação do Governador, quaisquer tarefas não compreendidas nas alíneas anteriores mas que, pela sua natureza, se enquadrem no âmbito geral das suas atribuições.

CAPÍTULO II

Órgãos e subunidades orgânicas

Artigo 3.º

(Estrutura)

1. A DSE é dirigida por um director, coadjuvado por dois subdirectores.

2. Para a prossecução das suas atribuições, a DSE integra as seguintes subunidades orgânicas:

- a) O Departamento da Indústria;
- b) O Departamento do Comércio;
- c) O Departamento da Propriedade Intelectual;
- d) O Departamento de Inspeção das Actividades Económicas;
- e) O Departamento de Estudos e Informática;
- f) A Divisão Administrativa e Financeira.

3. No âmbito da DSE funciona o Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercialização, adiante designado abreviadamente por FDIC, regulado por legislação própria.

Artigo 4.º

(Competências do director)

Compete ao director, nomeadamente:

- a) Dirigir e coordenar a actividade global da DSE e assegurar a necessária superintendência, inspecção e fiscalização das diversas subunidades orgânicas;
- b) Coordenar a elaboração do plano de actividades e das propostas de orçamento e submetê-las a apreciação superior;
- c) Elaborar o relatório de actividades da DSE;
- d) Aprovar as normas ou instruções a observar pelo Serviço, bem como os avisos, cartas-circulares e demais actos genéricos de idêntica natureza que, nos termos da lei aplicável, sejam dirigidos aos agentes económicos;
- e) Representar a DSE junto de quaisquer entidades ou organismos;
- f) Exercer as funções que lhe forem delegadas ou subdelegadas e as demais que por lei lhe forem cometidas.

o) 經總督命令，承擔未由以上各項規定，而性質屬經濟司之一般職責範圍內之任何工作。

第二章

機關及組織附屬單位

第三條

(結構)

一、經濟司由一名司長領導，而司長由兩名副司長輔助。

二、經濟司為履行其職責，設有下列組織附屬單位：

- a) 工業廳；
- b) 商業廳；
- c) 知識產權廳；
- d) 經濟活動稽查廳；
- e) 研究暨資訊廳；
- f) 行政暨財政處。

三、工商業發展基金（葡文縮寫為FDIC）在經濟司範圍內運作，並由專有法例規範。

第四條

(司長之權限)

司長尤其有權限：

- a) 領導及協調經濟司之整體活動，以及負責對各組織附屬單位作出必要之監管、監督及監察；
- b) 協調活動計劃及預算提案之編製工作，以及將預算提案交上級審議；
- c) 編製經濟司之活動報告；
- d) 核准經濟司須遵守之規定或指示，以及根據適用法律之規定須發給經濟參與人之通告、通函及其他具相同性質之一般行為；
- e) 與任何實體或機構聯繫時，代表經濟司；
- f) 行使獲授予或獲轉授予之職能，以及法律賦予之其他職能。

Artigo 5.º

(Competências dos subdirectores)

1. Compete aos subdirectores, nomeadamente:

- a) Coadjuvar o director;
- b) Exercer as competências que lhes sejam delegadas ou subdelegadas pelo director;
- c) Substituir o director nas suas ausências ou impedimentos.

2. O director é substituído pelo subdirector que para o efeito for designado e, na falta de designação, pelo subdirector mais antigo no exercício do cargo.

Artigo 6.º

(Departamento da Indústria)

1. O Departamento da Indústria é a subunidade orgânica operativa nos seguintes domínios:

- a) Licenciamento e registo dos estabelecimentos industriais;
- b) Certificação e controlo das regras de origem;
- c) Apoio ao desenvolvimento das actividades económicas no âmbito de intervenção da DSE.

2. O Departamento da Indústria compreende:

- a) A Divisão de Licenciamento Industrial e Gestão de Incentivos;
- b) A Divisão da Certificação de Origem.

Artigo 7.º

(Divisão de Licenciamento Industrial e Gestão de Incentivos)

À Divisão de Licenciamento Industrial e Gestão de Incentivos compete, nomeadamente:

- a) Participar nos estudos e na formulação das políticas industrial e de pesca;
- b) Estudar e informar os pedidos de licenciamento de estabelecimentos industriais e respectivas unidades industriais;
- c) Elaborar e manter actualizado o cadastro industrial;
- d) Emitir parecer sobre pedidos de contratação de trabalhadores não residentes a afectar a estabelecimentos industriais, quando solicitada pela entidade competente;
- e) Disponibilizar o apoio administrativo e logístico necessário à Comissão de Vistoria aos estabelecimentos industriais;
- f) Colaborar com os serviços interessados na definição das normas de segurança, higiene e salubridade dos edifícios industriais;

第五條

(副司長之權限)

一、副司長尤其有權限：

- a) 輔助司長；
- b) 行使獲司長授予或轉授予之權限；
- c) 於司長不在或因故不能視事時代任之。

二、司長由被指定進行代任之副司長代任，如未指定，則由擔任有關官職時間較長之副司長代任。

第六條

(工業廳)

一、工業廳為執行性組織附屬單位，負責下列範疇之工作：

- a) 為工業場所發准照及登記；
- b) 證明及管制產地來源規則；
- c) 在經濟司之活動範圍內，協助發展經濟活動。

二、工業廳設有：

- a) 工業准照暨鼓勵措施管理處；
- b) 產地來源證明處。

第七條

(工業准照暨鼓勵措施管理處)

工業准照暨鼓勵措施管理處尤其有權限：

- a) 參與研究及制定工業及漁業政策；
- b) 就要求發准照予工業場所及有關工業單位之申請，進行研究及作出報告；
- c) 編製工業紀錄及保持資料之更新；
- d) 應有權限實體之要求，就工業場所聘用外地勞工之申請，發表意見；
- e) 向工業場所檢查委員會提供必需之行政及後勤輔助；
- f) 與有關部門合作訂定工業建築物之安全、衛生及清潔規定；

g) Elaborar e manter actualizado o cadastro dos geradores e recipientes a vapor, motores e compressores nos termos do «Regulamento das Caldeiras e Reservatórios sob Pressão»;

h) Participar na avaliação de projectos de investimento com incidência nas áreas da indústria, comércio e pescas e de grande relevância para a economia do Território;

i) Analisar e emitir parecer sobre os pedidos de incentivos às actividades económicas e instruir os respectivos processos;

j) Dar parecer sobre requerimentos de alteração de finalidade de instalações que envolvam utilização industrial;

l) Proceder à elaboração de instruções para aplicação uniforme dos procedimentos relativos às matérias abrangidas nas alíneas anteriores.

Artigo 8.º

(Divisão da Certificação de Origem)

À Divisão da Certificação de Origem compete, nomeadamente:

a) Proceder a estudos e à elaboração de instruções com vista à correcta aplicação da legislação relativa às regras de origem das mercadorias;

b) Manter a informação actualizada sobre os diferentes regimes de qualificação de origem a que os produtos de Macau estejam sujeitos e promover a sua divulgação;

c) Estudar, elaborar e propor os critérios que, em correspondência com as condições de produção e de valor acrescentado no Território, permitam qualificar os produtos como originários de Macau;

d) Elaborar e propor programas de informação e de divulgação dos sistemas de certificação de origem;

e) Proceder à aplicação das regras de origem de Macau, em conformidade com a lei e os compromissos internacionalmente assumidos pelo Território;

f) Emitir os documentos certificativos de origem e promover a organização, conservação e operacionalidade do arquivo dos documentos emitidos;

g) Proceder à elaboração de instruções para aplicação uniforme dos procedimentos relativos às matérias abrangidas nas alíneas anteriores.

Artigo 9.º

(Departamento do Comércio)

1. O Departamento do Comércio é a subunidade orgânica operativa da DSE nos seguintes domínios:

a) Licenciamento das operações de comércio externo e registo dos respectivos operadores;

b) Gestão dos sistemas de restrições às operações de comércio externo;

g) 根據《鍋爐及壓力容器章程》之規定，制定蒸氣發電機及容器、發動機及壓縮機之紀錄，並保持資料之更新；

h) 參與評估工業、商業及漁業領域內對本地區之經濟屬非常重要之投資計劃；

i) 就要求對經濟活動作出鼓勵之申請，進行分析及發表意見，以及製作有關卷宗；

j) 就更改工業設施用途之申請，發表意見；

l) 就統一適用關於以上各項所指事宜之程序，制定指示。

第八條

(產地來源證明處)

產地來源證明處尤其有權限：

a) 研究及制定指示，以便正確適用關於貨物產地來源規則之法例；

b) 更新關於澳門產品須遵守之各種產地來源資格制度之資料，並促進有關資料之發布；

c) 研究、制定及建議根據本地區生產條件及產品增加價值而給予產品以澳門原產品資格之標準；

d) 制定及建議關於產地來源證明制度之資訊及推廣活動項目；

e) 根據法律及本地區在國際上所作出之承諾，促使適用澳門產地來源規則；

f) 發出產地來源證明文件、組織及保存已發出文件之檔案及促進對檔案之運用；

g) 就統一適用關於以上各項所指事宜之程序，制定指示。

第九條

(商業廳)

一、商業廳為經濟司之執行性組織附屬單位，負責下列範疇之工作：

a) 發出對外貿易活動准照及為有關經營人作登記；

b) 管理限制對外貿易活動之制度；

- c) Supervisão dos circuitos de comercialização;
- d) Gestão do imposto de consumo, nos termos da lei fiscal;
- e) Licenciamento das sociedades transitórias, comerciantes de produtos combustíveis, armazéns gerais, armazéns fiscais, lojas francas e demais empresas ou estabelecimentos não industriais cujo licenciamento esteja atribuído por lei à DSE.

2. O Departamento do Comércio compreende:

- a) A Divisão do Comércio Externo;
- b) A Divisão do Comércio Interno e Imposto de Consumo.

Artigo 10.º

(Divisão do Comércio Externo)

À Divisão do Comércio Externo compete, nomeadamente:

- a) Dar parecer sobre os pedidos de licenças de operações de comércio externo;
- b) Emitir as licenças necessárias para realização das operações de comércio externo;
- c) Instruir os processos de licenciamento das sociedades transitórias e supervisionar a respectiva actividade;
- d) Estudar e propor medidas de adaptação da legislação reguladora do comércio externo e participar na definição de critérios para o licenciamento de operações de comércio externo;
- e) Dinamizar o processo de simplificação e racionalização dos documentos e formalidades de licenciamento do comércio externo;
- f) Elaborar e manter actualizado os registos dos operadores de comércio externo;
- g) Participar na definição dos requisitos exigíveis para o registo dos operadores de comércio externo;
- h) Assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes dos acordos internacionais donde resultem restrições quantitativas ao comércio externo e dar apoio à negociação de tais acordos;
- i) Estudar e propor a actualização das normas reguladoras das condições de acesso e utilização de contingentes e quotas;
- j) Executar o que for superiormente definido sobre a gestão de contingentes e quotas, nomeadamente, sobre a sua repartição pelos operadores económicos do Território;
- l) Proceder ao controlo da utilização dos contingentes atribuídos ao Território, ou por este fixados, e à classificação das mercadorias contingentadas;
- m) Promover a gestão das quotas preferenciais a que Macau tem direito no âmbito do Sistema Generalizado de Preferências;
- n) Colaborar com outras entidades na elaboração e aplicação dos acordos celebrados em matéria de comércio externo entre o Território e outros países ou territórios;

- c) 監督銷售渠道;
- d) 根據稅務法律之規定, 管理消費稅事宜;
- e) 發准照予轉運公司、燃料產品商人、一般倉庫、稅務倉庫、免稅店及法律規定由經濟司負責發給准照之其他非工業企業或場所。

二、商業廳設有:

- a) 對外貿易處;
- b) 本地貿易暨消費稅處。

第十條

(對外貿易處)

對外貿易處尤其有權限:

- a) 就對外貿易活動准照之申請, 發表意見;
- b) 發出進行對外貿易活動所需之准照;
- c) 就發准照予轉運公司, 製作卷宗, 以及監督有關之活動;
- d) 研究及建議規範對外貿易之法例之適應措施, 以及參與訂定發出對外貿易活動准照之標準;
- e) 推動關於發出對外貿易准照之文件及手續之簡化及合理化程序;
- f) 為外貿經營人作登記及保持資料之更新;
- g) 參與訂定外貿經營人登記所需之要件;
- h) 確保履行由設定對外貿易限量之國際協定所引致之義務, 並為該等國際協定之談判工作提供協助;
- i) 研究及建議更新關於規範限額及配額之取得及使用條件之規定;
- j) 執行上級就管理限額及配額而訂定之指示, 尤其關於向本地區之經濟活動經營人分配該等限額及配額之指示;
- l) 管制本地區獲分配或由本地區訂定之限額之使用, 以及將受限額限制之貨物分類;
- m) 管理在普遍優惠制下屬澳門有權使用之優惠配額;
- n) 與其他實體合作制定及適用本地區與其他國家或地區在對外貿易事宜上簽訂之協議;

o) Proceder à elaboração de instruções para aplicação uniforme dos procedimentos relativos às matérias abrangidas nas alíneas anteriores.

Artigo 11.º

(Divisão do Comércio Interno e Imposto de Consumo)

À Divisão do Comércio Interno e Imposto de Consumo compete, nomeadamente:

- a) Acompanhar o funcionamento dos circuitos comerciais, tendo especialmente em vista garantir o adequado e regular abastecimento das matérias-primas e dos produtos e bens de consumo de primeira necessidade;
- b) Instruir os processos de licenciamento dos comerciantes de produtos combustíveis;
- c) Instruir os processos de licenciamento dos armazéns gerais, armazéns fiscais, lojas francas e demais empresas ou estabelecimentos não industriais cujo licenciamento esteja atribuído por lei à DSE;
- d) Elaborar e manter actualizado os registos dos agentes económicos referidos nas alíneas b) e c) e exercer a respectiva supervisão, controlando, nomeadamente, os locais e condições em que se encontrem as mercadorias e efectuando as verificações de existências e de movimentação das mesmas;
- e) Disponibilizar o apoio administrativo e logístico necessário à Comissão de Inspeção das Instalações de Produtos Combustíveis;
- f) Promover, em colaboração com as entidades competentes, a realização de acções, visando a execução de programas de defesa e protecção dos interesses dos consumidores;
- g) Administrar o imposto de consumo, procedendo à sua liquidação e apurando as restituições a que houver lugar, nos termos da lei;
- h) Fixar os montantes das cauções exigidas aos importadores, nos casos previstos na lei, e gerir as respectivas contas-correntes;
- i) Garantir o adequado controlo dos produtos sujeitos a imposto de consumo que sejam declarados em regime de não incidência ou que tenham beneficiado de tratamento fiscal diferenciado;
- j) Coordenar a actuação de controlo junto dos fabricantes de produtos sujeitos a imposto de consumo;
- l) Proceder à elaboração de instruções para aplicação uniforme dos procedimentos relativos às matérias abrangidas nas alíneas anteriores.

Artigo 12.º

(Departamento da Propriedade Intelectual)

1. O Departamento da Propriedade Intelectual é a subunidade orgânica operativa no âmbito da gestão e execução da lei vigente no domínio da propriedade intelectual.

o) 就統一適用關於以上各項所指事宜之程序，制定指示。

第十一條

(本地貿易暨消費稅處)

本地貿易暨消費稅處尤其有權限：

- a) 跟進銷售渠道之運作，特別為確保適當及正常供應原料及基本消費品與財貨；
- b) 就發准照予燃料產品商人，製作卷宗；
- c) 就發准照予一般倉庫、稅務倉庫、免稅店及法律規定由經濟司負責發給准照之其他非工業企業或場所，製作卷宗；
- d) 為 b 項及 c 項所指之經濟參與人作登記及保持資料之更新，並進行有關之監督工作，尤其對貨物之存放地點及條件作管制，以及查核存貨及貨物之提存；
- e) 向燃料產品設施檢查委員會提供所需之行政及後勤輔助；
- f) 與有權限之實體合作進行活動，以便執行維護及保障消費者權益之活動項目；
- g) 根據法律之規定，管理及結算消費稅，並計算倘須退還之消費稅；
- h) 就法律規定入口商須提供擔保之情況，訂定擔保金額及管理有關之經常性帳目；
- i) 確保適當管制以不予課稅制度申報或受惠於不同之稅務處理方式之應納消費稅產品；
- j) 協調對應納消費稅產品製造商之管制活動；
- l) 就統一適用關於以上各項所指事宜之程序，制定指示。

第十二條

(知識產權廳)

一、知識產權廳為執行性組織附屬單位，負責管理及執行知識產權範疇內之現行法律。

2. Ao Departamento da Propriedade Intelectual compete, nomeadamente:

a) Contribuir para a definição das políticas específicas de protecção da propriedade intelectual, incluindo a protecção dos direitos privativos da propriedade industrial e dos direitos de autor e direitos conexos;

b) Promover e propor à apreciação superior o aperfeiçoamento da legislação relativa à propriedade intelectual, tendo em conta o desenvolvimento do direito internacional sobre a matéria e os compromissos assumidos internacionalmente assumidos pelo Território;

c) Assegurar as relações de cooperação e colaboração com entidades similares do exterior e a representação do Território nas reuniões e actividades relativas à gestão dos instrumentos de direito internacional em matéria de propriedade intelectual;

d) Participar nas acções necessárias à prevenção e repressão de ilícitos no domínio da propriedade intelectual, visando, designadamente, o reforço da lealdade da concorrência e o combate à contrafacção;

e) Executar os dispositivos legais vigentes em matéria da propriedade industrial, instruindo os processos de patentes e de registos de topografias de produtos semicondutores, desenhos e modelos industriais, marcas, nomes e insígnias de estabelecimento, denominações de origem e indicações geográficas e de recompensas;

f) Manter actualizado o registo dos direitos referidos na alínea anterior que forem reconhecidos, procedendo à inscrição dos respectivos actos de modificação, manutenção e extinção, e promovendo a publicação, nos termos legalmente estabelecidos, dos actos, decisões e outros elementos relevantes relativos à propriedade industrial;

g) Supervisionar a actividade dos organismos de gestão colectiva;

h) Efectuar os registos dos organismos de gestão colectiva dos direitos de autor e direitos conexos, bem como das representações que cada um deles se encontra habilitado a efectuar, nos termos da lei;

i) Emitir as certidões relativas aos registos referidos na alínea anterior e liquidar os respectivos emolumentos;

j) Promover o processo de dissolução das pessoas colectivas que exerçam a actividade de gestão colectiva de direitos de autor e direitos conexos sem estarem devidamente autorizadas para o efeito;

l) Comprovar a diligência do interessado na obtenção da anuência do titular de direito conexo ao direito de autor e fixar e gerir a caução que se mostrar devida, nos casos de presunção de anuência;

m) Proceder à elaboração de instruções para aplicação uniforme dos procedimentos relativos às matérias abrangidas nas alíneas anteriores.

3. O Departamento da Propriedade Intelectual integra o Sector da Propriedade Industrial, que exerce as competências referidas nas alíneas e) e f) do número anterior.

二、知識產權廳尤其有權限：

a) 協助訂定保護知識產權之專門政策，包括保護工業產權之專有權利、著作權及相關權利之政策；

b) 經考慮國際法在知識產權事宜方面之發展及本地區在國際上所作出之承諾，促進關於知識產權之法例之完善，並將有關建議提交上級審議；

c) 確保與外地之同類實體之協作及合作關係，以及在關於管理知識產權之國際法文書之會議及活動中代表本地區；

d) 在知識產權範疇內，參與預防及遏止不法行為所需之活動，尤其為加強誠實競爭及打擊假造活動；

e) 執行關於工業產權事宜之現行法律規定，並製作專利權卷宗、半導體產品設計說明圖、工業品外觀設計與工業新型、商標、場所名稱與標記、原產地名稱與地理標記，以及獎賞等之註冊卷宗；

f) 保持上項所指且經認可之權利之註冊資料之更新，並記錄關於更改、維持及終止該等權利之行為，以及根據法律之規定，公布關於工業產權之重要行為、決定及其他資料；

g) 監督集體管理機構之活動；

h) 根據法律規定，進行著作權及相關權利之集體管理機構之登記，以及進行各該等機構具資格要求作出之代理登記；

i) 發出關於上項所指登記之證明及結算有關手續費；

j) 促進未經適當許可從事集體管理著作權及相關權利活動之法人之解散程序；

l) 證明利害關係人在取得著作權之相關權利之權利人同意方面所作之措施，以及訂定及管理在推定存在同意之情況下須提供之擔保；

m) 就統一適用關於以上各項所指事宜之程序，制定指示。

三、知識產權廳設有工業產權組，其負責行使上款 e 項及 f 項所指之權限。

Artigo 13.º

(Departamento de Inspeção das Actividades Económicas)

1. O Departamento de Inspeção das Actividades Económicas, adiante designado abreviadamente por DIAE, é a subunidade orgânica operativa no domínio da fiscalização do cumprimento da legislação económica, designadamente no que respeita à propriedade industrial e direitos de autor, infracções contra a saúde pública e contra a economia, operações de comércio externo, actividades industriais e comerciais e processos de fabrico dos artigos produzidos no Território.

2. O DIAE compreende:

- a) A Divisão de Inspeção da Indústria;
- b) A Divisão de Inspeção do Comércio e da Propriedade Intelectual.

Artigo 14.º

(Divisão de Inspeção da Indústria)

À Divisão de Inspeção da Indústria compete, nomeadamente:

- a) Proceder ao tratamento integrado de dados e informações necessários à definição das medidas de prevenção e repressão das infracções às normas reguladoras da qualificação e certificação de origem e do funcionamento dos estabelecimentos industriais;
- b) Assegurar a constituição e coordenação de equipas interdisciplinares, destinadas à realização de controlos, inspecções e auditorias, com vista a fiscalizar o cumprimento das disposições legais e regulamentares vigentes nos domínios referidos na alínea anterior;
- c) Levantar autos de notícia relativos às infracções verificadas;
- d) Instruir os processos relativos a infracções e elaborar relatórios, para apresentação à autoridade competente, contendo as conclusões dos processos relativamente à existência de infracção, sua qualificação e sanções aplicáveis;
- e) Proceder à investigação das matérias sobre que seja chamado a dar parecer, solicitando diligências complementares de prova e propondo a adopção das providências que se afigurem necessárias à prossecução processual;
- f) Promover a audição de arguidos, testemunhas e demais declarantes em relação a cada processo, sempre que o entenda conveniente;
- g) Coadjuvar as autoridades judiciais, efectuando as acções que lhe são solicitadas enquanto órgão de polícia criminal;
- h) Participar na fiscalização das operações de comércio externo e no controlo do embarque e do desembarque de mercadorias e na sua revista, por solicitação da entidade competente, sempre que tais acções ocorram nas áreas de acção dos pontos de ligação ao exterior;

第十三條

(經濟活動稽查廳)

一、經濟活動稽查廳（葡文縮寫為 DIAE）為執行性組織附屬單位，負責監察對經濟法例之遵守，尤其對關於工業產權、著作權、妨害公共衛生及經濟之違法行為、對外貿易活動、工業及商業活動，以及在本地區生產之物品製造程序之法例之遵守。

二、經濟活動稽查廳設有：

- a) 工業稽查處；
- b) 商業稽查暨知識產權處。

第十四條

(工業稽查處)

工業稽查處尤其有權限：

- a) 就預防及遏止違反規範產地來源資格及證明之規定，以及規範工業場所運作之規定之違法行為，整體處理必需之數據及資料，以便訂定有關措施；
- b) 負責成立及協調旨在進行管制、稽查及審計工作之綜合小組，以監察對上款所指範疇內之現行法律及規章之遵守；
- c) 就所發現之違法行為製作實況筆錄；
- d) 就違法行為製作卷宗及編製報告書，以提交予有權限當局，報告書須載有對是否存在違法行為、對違法行為之定性及適用處罰等程序所作之結論；
- e) 就需要其發表意見之事宜進行調查，並要求採取證明之補充措施，以及建議採取繼續有關程序所需之措施；
- f) 在認為適宜時，對各個案之嫌疑人、證人及其他聲明人進行聽證；
- g) 輔助司法當局，並進行因具刑事警察機關身分而被要求作出之活動；
- h) 應有權限實體之要求，參與監察對外貿易活動及管制貨物之裝卸並搜查貨物，但以有關活動在對外連接口岸工作範圍進行為限；

i) Pronunciar-se sobre o destino das mercadorias apreendidas nos pontos de ligação ao exterior;

j) Analisar queixas e reclamações, averiguar o seu fundamento e tomar as providências adequadas.

Artigo 15.º

(Divisão da Inspeção do Comércio e da Propriedade Intelectual)

À Divisão da Inspeção do Comércio e da Propriedade Intelectual compete, nomeadamente:

a) Proceder ao tratamento integrado de dados e informações necessários à definição das medidas de prevenção e repressão das infracções às normas reguladoras do comércio e da propriedade intelectual, das infracções contra a saúde pública e contra a economia, e, em geral, das infracções à demais legislação de natureza económica cuja fiscalização esteja legalmente cometida à DSE;

b) Exercer as competências previstas nas alíneas b) a j) do artigo anterior nas áreas de actuação especificadas no presente artigo.

Artigo 16.º

(Departamento de Estudos e Informática)

1. O Departamento de Estudos e Informática é a subunidade orgânica de apoio técnico no âmbito da formulação da política económica e sua articulação com as demais políticas sectoriais e no domínio dos sistemas de informação.

2. O Departamento de Estudos e Informática compreende:

a) A Divisão de Estudos e Análise Económica;

b) A Divisão de Informática;

c) O Centro de Documentação e Informação.

3. O Centro de Documentação e Informação é equiparado a sector.

Artigo 17.º

(Divisão de Estudos e Análise Económica)

À Divisão de Estudos e Análise Económica compete, nomeadamente:

a) Colaborar no estudo e na definição de medidas de política económica sectorial no âmbito das atribuições da DSE e, nomeadamente, na definição da política de incentivos ao investimento industrial;

b) Assegurar o apoio necessário à adequada participação de Macau na Organização Mundial do Comércio e noutras organizações económicas internacionais, tendo em conta as contribuições prestadas pelas demais subunidades orgânicas e por outras entidades da Administração;

i) 就在對外連接口岸扣押之貨物之處理，發表意見；

j) 對投訴及異議進行分析，並調查其依據及採取適當之措施。

第十五條

(商業稽查暨知識產權處)

商業稽查暨知識產權處尤其有權限：

a) 就預防及遏止違反規範商業及知識產權之規定之違法行為、妨害公共衛生及經濟之違法行為，以及違反根據法律規定由經濟司負責監察之其他經濟性質之法律之違法行為，整體處理必需之數據及資料，以便訂定有關措施；

b) 在本條專指之活動領域內，行使上條 b 項至 j 項所指之權限。

第十六條

(研究暨資訊廳)

一、研究暨資訊廳為技術輔助性組織附屬單位，負責制定經濟政策及將經濟政策與其他經濟部門政策作出配合，以及負責資訊系統範疇之技術輔助。

二、研究暨資訊廳設有：

a) 研究暨經濟分析處；

b) 資訊處；

c) 文件暨資料中心。

三、文件暨資料中心等同於組級部門。

第十七條

(研究暨經濟分析處)

研究暨經濟分析處尤其有權限：

a) 在經濟司之職責範圍內，協助研究及訂定經濟部門政策之措施，尤其訂定鼓勵工業投資之政策；

b) 經考慮其他組織附屬單位及行政當局其他實體提供之協助，負責為澳門適當參與世界貿易組織及其他國際經濟組織提供必要之輔助；

c) Proceder ao estudo das convenções internacionais em matérias de natureza económica não abrangidas no âmbito específico das atribuições de outras entidades ou serviços;

d) Elaborar estudos de carácter macro-económico sobre as variáveis internas e externas que condicionam a economia dos sectores industrial e comercial do Território e preparar projecções da evolução dessas variáveis;

e) Elaborar estudos sectoriais e intersectoriais relativos à indústria, comércio e pescas em colaboração com os respectivos serviços operativos;

f) Analisar a evolução do comércio externo de Macau e elaborar estudos sobre a competitividade dos produtos originários do Território no exterior, respectivas vantagens comparativas e evolução da procura externa;

g) Analisar e estudar a evolução dos preços e da procura interna;

h) Assegurar o acompanhamento da realização material e financeira dos programas e projectos desenvolvidos no âmbito da DSE;

i) Elaborar, sob a orientação do director, o programa de actividades da DSE e o respectivo relatório de execução;

j) Proceder ao tratamento e elaboração dos dados estatísticos produzidos ou recolhidos na DSE;

l) Colaborar na realização das acções de formação técnica, cursos, colóquios e seminários promovidos pela DSE, nos termos que forem fixados pelo director;

m) Definir os critérios gerais de aproveitamento, difusão e gestão da documentação de natureza técnica;

n) Colaborar na planificação e editar as publicações da DSE;

o) Assegurar a execução das traduções solicitadas pelas restantes subunidades orgânicas.

Artigo 18.º

(Divisão de Informática)

À Divisão de Informática compete, nomeadamente:

a) Conceber os sistemas de tratamento automático e computadorizado da informação mais aptos à racionalização dos circuitos e à prossecução das atribuições da DSE;

b) Proceder à monitorização e reavaliação permanente dos sistemas de informação, com vista a garantir a qualidade dos produtos informacionais e a sua efectiva adequação aos objectivos globais da DSE e especiais de cada unidade orgânica;

c) Definir as instruções e recomendações que assegurem a melhor exploração das aplicações e dos equipamentos;

d) Estudar e propor a aquisição de equipamentos informáticos e respectivos suportes e definir os critérios a que deve obedecer a aquisição dos consumíveis;

e) Assegurar o bom funcionamento dos equipamentos e aplicações, garantindo a monitorização da respectiva utilização;

c) 就關於不屬其他實體或部門專責範圍內之經濟性質事宜之國際協約，進行研究；

d) 就影響本地區工業及商業經濟之內部及外部變數，進行宏觀經濟性質之研究，並對該等變數之趨勢作出預測；

e) 與有關之執行性部門合作進行關於工業、商業及漁業之經濟部門及跨經濟部門之研究；

f) 分析澳門對外貿易之發展，以及研究本地區生產之產品在外地之競爭力、其與外地產品比較下之優勢及其在外地之需求方面之發展；

g) 分析及研究價格及內部需求之發展；

h) 負責跟進屬經濟司範疇內開展之項目及計劃之實際進行情況及財政狀況；

i) 在司長指引下，制定經濟司之活動項目及其執行報告；

j) 處理及編製經濟司製作或收集之統計資料；

l) 根據司長訂定之規定，協助進行由經濟司推動之技術培訓、課程、座談會及研討會等活動；

m) 訂定利用、發布及管理技術性文件之標準；

n) 在計劃及出版經濟司之刊物方面，提供合作；

o) 負責執行其他組織附屬單位要求之翻譯工作。

第十八條

(資訊處)

資訊處尤其有權限：

a) 構思對信息循環系統合理化及貫徹經濟司之職責較為適合之自動及電腦化資訊處理系統；

b) 經常監察及評估資訊系統，以確保資訊之質素及確保該等資訊真正符合經濟司之整體目標及各組織單位之特別目標；

c) 訂定確保善用應用程序及設備之指示及提議；

d) 就取得資訊設備及有關輔助設備進行研究及提出建議，以及訂定取得消耗品應遵循之標準；

e) 確保設備及應用程序之良好運作，並監察其使用情況；

f) Definir as normas de segurança necessárias à garantia do sigilo da informação e gerir os códigos de acesso do universo de utilizadores;

g) Apreciar os pedidos de informatização de procedimentos apresentados pelas diferentes subunidades orgânicas, tendo em conta os possíveis impactos nos recursos existentes e previstos, e analisar as implicações decorrentes das novas aplicações informáticas no que respeita ao estabelecimento dos circuitos de informação;

h) Propor a destruição selectiva de informação quando excedido o respectivo prazo legal ou regulamentar de conservação;

i) Estudar e efectuar operações de transferência de informação e conexão de redes e aplicações, com observância dos necessários critérios de segurança;

j) Colaborar com os demais centros de informática existentes nos organismos e serviços públicos do Território, a fim de, designadamente, promover a compatibilização de metodologias utilizadas no tratamento da informação.

Artigo 19.º

(Centro de Documentação e Informação)

Ao Centro de Documentação e Informação compete:

a) Reproduzir e divulgar, no interior e exterior da DSE, a informação legislativa, bibliográfica, documental, bem como a relativa às actividades desenvolvidas;

b) Construir e organizar um banco de informações documentais, procedendo à aquisição e classificação das publicações de interesse para a DSE;

c) Centralizar a recolha e fazer o tratamento da informação interna e externa de interesse para a DSE;

d) Classificar, reproduzir, difundir e organizar o arquivo das ordens, instruções de serviço e circulares da DSE.

Artigo 20.º

(Divisão Administrativa e Financeira)

1. A Divisão Administrativa e Financeira é a subunidade orgânica de apoio nos domínios administrativo, logístico e financeiro e das relações públicas.

2. A Divisão Administrativa e Financeira compreende:

a) A Secção de Pessoal e Assuntos Gerais;

b) A Secção de Contabilidade e Património;

c) A Tesouraria.

3. A Tesouraria é equiparada a secção.

f) 訂定確保資訊保密所需之安全規定及管理所有使用者取得資訊之密碼；

g) 審議各組織附屬單位提出對程序進行資訊化之請求，並考慮可能對現有及預計之資源之影響，以及分析在設立信息循環系統方面之新資訊應用程序造成之影響；

h) 在法定或規章所定之保存資料期間屆滿時，建議有選擇性地取消資料；

i) 根據必需之安全標準，研究及進行資料轉移活動，以及聯繫網絡及應用程序之活動；

j) 與本地區之公共機構及部門之其他資訊中心合作，尤其為促進所使用之資訊處理方法之兼容性。

第十九條

(文件暨資料中心)

文件暨資料中心有權限：

a) 在經濟司內外再次編製及發布關於法律、書目、文件及所開展活動之資料；

b) 建立及組織文獻資料庫，並取得對經濟司屬重要之刊物及將之分類；

c) 集中收集及處理對經濟司屬重要之內部及外部資料；

d) 將經濟司發出之命令、職務指示及傳閱文件分類、重新編製、發布及歸檔。

第二十條

(行政暨財政處)

一、行政暨財政處為輔助性組織附屬單位，負責行政、後勤、財政及公共關係範疇之工作。

二、行政暨財政處設有：

a) 人事暨總務科；

b) 會計暨財產科；

c) 司庫部。

三、司庫部等同於科級部門。

Artigo 21.º

(Secção de Pessoal e Assuntos Gerais)

À Secção de Pessoal e Assuntos Gerais compete, nomeadamente:

- a) Assegurar as actividades relativas à administração do pessoal, organizando e mantendo actualizados os respectivos ficheiro e expediente;
- b) Promover a aplicação uniforme das disposições legais relativas ao recrutamento, selecção, provimento, promoção, progressão e cessação do vínculo laboral;
- c) Executar os procedimentos relativos ao processo de classificação de serviço e promover a aplicação de critérios comuns de avaliação do desempenho, por forma a garantir a equidade;
- d) Assegurar os procedimentos administrativos relativos à constituição, modificação e cessação do vínculo laboral, bem como à assiduidade, férias e benefícios sociais dos funcionários;
- e) Assegurar o acolhimento e a integração de novos funcionários e promover as relações humanas internas;
- f) Assegurar o expediente geral, bem como os respectivos registos e arquivo;
- g) Colaborar na informatização dos dados de natureza administrativa.

Artigo 22.º

(Secção de Contabilidade e Património)

1. À Secção de Contabilidade e Património compete, nomeadamente:

- a) Preparar o projecto de orçamento da DSE e executá-lo em conformidade com as regras gerais definidoras do regime jurídico e financeiro dos serviços e organismos da Administração Pública de Macau;
- b) Verificar a legalidade e a cabimentação das despesas e efectuar e promover o seu processamento, incluindo o relativo aos vencimentos e abonos com o pessoal e respectivos descontos;
- c) Proceder ao registo e emissão de certidões e outros documentos exigidos por lei ou regulamento;
- d) Organizar e manter actualizado o inventário do património da DSE, criando indicadores da respectiva exploração, e accionar as garantias prestadas por fornecedores e fabricantes;
- e) Zelar pela manutenção e conservação das instalações dos Serviços de Economia e assegurar a respectiva segurança, bem como a eficiência das redes de comunicação interna e externa;
- f) Proceder à aquisição dos bens e serviços de que a DSE careça e promover a celebração dos contratos correspondentes.

2. À Secção de Contabilidade e Património são cometidas ainda as seguintes competências específicas:

第二十一條

(人事暨總務科)

人事暨總務科尤其有權限：

- a) 負責關於人事管理之活動，組織及更新人員資料庫，以及組織並及時進行有關之文書處理工作；
- b) 促進統一適用關於聘任、甄選、任用、升級、晉階及終止勞務聯繫之法律規定；
- c) 執行關於工作評核程序及促進適用評估表現之一般標準，以確保平衡原則之貫徹；
- d) 負責關於建立、改變及終止勞務聯繫之行政程序，以及關於公務員勤謹、假期及社會福利之行政程序；
- e) 負責接待新任職之公務員及使其融入有關部門，並推動內部人事關係；
- f) 負責一般行政事務及有關之登記及檔案；
- g) 在行政資料資訊化方面，提供合作。

第二十二條

(會計暨財產科)

一、會計暨財產科尤其有權限：

- a) 根據訂定澳門公共行政部門及機構之法律及財政制度之一般規則，準備經濟司之預算草案並執行之；
- b) 查核開支之合法性及在預算款項中指明開支之情況，並執行及促進開支程序，包括關於人員薪俸、補助及有關扣除之程序；
- c) 登記及發出由法律或規章規定之證明及其他文件；
- d) 編製經濟司之財產清冊及保持資料之更新，並編定財產之運用指數及執行供應者及製造者提供之擔保；
- e) 關注經濟司設施之維持及保養，以及確保設施之安全及內外通訊網絡之有效運作；
- f) 取得經濟司所需之財貨及勞務，並訂立相關之合同。

二、會計暨財產科尚有下列之特定權限：

a) Elaborar o orçamento privativo do FDIC e assegurar a respectiva execução bem como a fiscalização do seu cumprimento;

b) Assegurar a contabilidade do FDIC, mantendo permanentemente actualizados os registos básicos e fornecendo periodicamente os elementos julgados convenientes para uma adequada gestão financeira e patrimonial do Fundo;

c) Organizar e manter actualizado o cadastro patrimonial do FDIC;

d) Organizar a conta anual de gerência do FDIC, bem como o respectivo relatório.

Artigo 23.º

(Tesouraria)

À Tesouraria compete:

a) Efectuar os pagamentos das despesas autorizadas;

b) Cobrar todas as receitas provenientes de impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outras receitas cuja cobrança incumba à DSE, e proceder ao seu registo e depósito.

Artigo 24.º

(Formas eventuais de organização)

1. Para o desenvolvimento de projectos especiais, de natureza transitória, podem ser constituídas equipas de projecto.

2. Aos chefes de projecto cabe a orientação e coordenação do trabalho desenvolvido pelas equipas de projecto.

3. O âmbito, objecto, prazo de execução e cobertura orçamental dos projectos, bem como a remuneração dos chefes de projecto, são fixados por despacho do Governador.

Artigo 25.º

(Consultores técnicos)

1. A DSE pode recorrer ao serviço de consultores técnicos, nomeadamente no quadro da cooperação técnica no âmbito das organizações referidas na alínea j) do artigo 2.º ou ao abrigo de acordos bilaterais.

2. O recurso aos consultores técnicos ao abrigo do número anterior é efectuado no regime de aquisição de serviços, a autorizar pelo Governador, sob proposta do director.

CAPÍTULO III

Pessoal

Artigo 26.º

(Quadro de pessoal)

O quadro de pessoal da DSE é o constante do Mapa I anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

a) 制定工商業發展基金之本身預算，並負責執行有關預算及監察對預算之遵守；

b) 負責工商業發展基金之會計工作，並經常保持基本登記資料之更新及定期提供認為對該基金之適當財政及財產管理屬適宜之資料；

c) 編製工商業發展基金之財產紀錄及保持資料之更新；

d) 編製工商業發展基金之年度管理帳目及報告。

第二十三條

(司庫部)

司庫部有權限：

a) 支付經許可之開支；

b) 徵收來自稅項、費用、手續費之所有收入或經濟司負責徵收之任何其他收入，並進行有關之登記及存款。

第二十四條

(或有之組織形式)

一、為開展暫時性之特別項目，得設立項目組。

二、項目組主管負責指導及協調由項目組開展之工作。

三、項目之範圍、標的、執行期間及預算備付，以及項目組主管之報酬，均由總督以批示訂定。

第二十五條

(技術顧問)

一、經濟司得聘用技術顧問提供服務，尤其在與第二條j項所指之組織之技術合作範疇內，又或根據雙邊協議之規定為之。

二、根據上款之規定聘用技術顧問係以取得勞務制度進行，並須在司長之建議下經總督許可。

第三章

人員

第二十六條

(人員編制)

經濟司之人員編制載於本法規之附表一，而該附表為本法規之組成部分。

Artigo 27.º

(Regime do pessoal)

1. Ao pessoal da DSE aplica-se o regime geral dos trabalhadores da Administração Pública de Macau e demais legislação aplicável, com as especificidades decorrentes do presente capítulo.

2. Ao pessoal recrutado na modalidade de contrato individual de trabalho é aplicável o regime estabelecido no contrato e, subsidiariamente, a legislação referida no número anterior.

Artigo 28.º

(Autoridades e órgão de polícia criminal)

1. Para os efeitos previstos no artigo 13.º, todo o pessoal inspetivo do DIAE é considerado órgão de polícia criminal, sendo os actos de processo penal delegados pela autoridade judiciária efectuados pelos inspectores designados para o efeito.

2. São autoridades de polícia criminal:

- a) O director da DSE;
- b) Os subdirectores da DSE;
- c) O chefe do DIAE.

3. Os funcionários e agentes investidos da qualidade de autoridade ou de órgão de polícia criminal usam cartão de identificação especial, segundo modelos a aprovar por portaria, não lhes podendo ser impedida a entrada em qualquer dos locais sujeitos a fiscalização, quando identificados pela exibição de tal cartão.

Artigo 29.º

(Sigilo profissional e segredo de justiça)

1. Os funcionários e agentes do DIAE estão sujeitos às disposições legais em vigor sobre segredo de justiça e obrigados a guardar sigilo profissional, não podendo, em caso algum, revelar segredos de fabrico ou de comércio, nem, de modo geral, quaisquer processos de exploração económica de que porventura tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2. Todas as reclamações, queixas ou denúncias dirigidas ao DIAE são classificadas de confidenciais.

Artigo 30.º

(Uso de veículo próprio)

O pessoal afecto ao DIAE pode utilizar veículo próprio, sempre que as necessidades operacionais do serviço o justifiquem, em termos a regulamentar por despacho do Governador.

第二十七條

(人員制度)

一、澳門公共行政工作人員之一般制度及其他適用之法例均適用於經濟司之人員，但須符合本章之特別規定。

二、以個人勞動合同方式受聘之人員適用合同內訂定之制度及補充適用上款所指之法例。

第二十八條

(刑事警察當局及機關)

一、為第十三條所指之效力，經濟活動稽查廳之全體督察人員視為刑事警察機關，而司法當局授予經濟司負責之刑事訴訟行為應由為此目的而指定之督察作出。

二、下列者為刑事警察當局：

- a) 經濟司司長；
- b) 經濟司副司長；
- c) 經濟活動稽查廳廳長。

三、具有刑事警察當局或機關身分之公務員及服務人員有權使用式樣由訓令核准之特別工作證，在該等人員出示上述工作證作認別時，不得拒絕該等人員進入任何受監察之地點。

第二十九條

(職業保密及司法保密)

一、經濟活動稽查廳之公務員及服務人員受關於司法保密之現行法律規定約束，並須履行職業保密之義務，且在任何情況下均不得透露其在行使職能時可能獲悉之關於製造、銷售及任何經濟經營程序之秘密。

二、向經濟活動稽查廳提出之所有異議、投訴或檢舉均屬機密。

第三十條

(專用車輛之使用)

在工作上有需要時，經濟活動稽查廳之人員得根據總督批示之規定使用專用車輛。

Artigo 31.º

(Correspondência)

Em assuntos de serviço, o chefe do DIAE e os inspectores especialistas podem corresponder-se oficialmente, por via postal telegráfica, telefónica ou informática, com todas as autoridades, serviços públicos e entidades particulares.

Artigo 32.º

(Locais de inspecção e dever de colaboração dos particulares)

1. No exercício das atribuições que lhe estejam legalmente cometidas, compete à DSE, através do DIAE, a fiscalização de todos os locais onde se proceda a qualquer actividade de produção, intermediação ou venda de bens ou serviços, designadamente unidades produtoras de bens acabados e intermédios, armazéns, escritórios, estabelecimentos comerciais, cantinas e refeitórios, e recintos de diversão ou de espectáculos onde se sirvam alimentos ou se vendam bens ao público.

2. Os proprietários dos estabelecimentos e suas subunidades ou estruturas de apoio referidos no número anterior, bem como os seus gerentes, administradores, directores, encarregados ou representantes ficam obrigados, perante o pessoal do DIAE em serviço, quando devidamente identificado, a:

a) Facultar a entrada nos locais referidos no artigo anterior e permitir a sua permanência pelo tempo que for necessário à conclusão da acção fiscalizadora;

b) Apresentar a documentação, livros de contabilidade, registos e quaisquer outros elementos que lhes forem exigidos e, bem assim, prestar as informações e as declarações que lhes forem solicitadas.

3. Todos aqueles que, sendo legalmente obrigados a fazê-lo, recusarem ao pessoal do DIAE, no exercício das suas funções, a entrada ou a permanência nos locais a fiscalizar cometem o crime previsto e punido pelo artigo 312.º do Código Penal.

CAPÍTULO IV

Disposições transitórias e finais

Artigo 33.º

(Transição de pessoal)

1. O pessoal do quadro da DSE transita para os correspondentes lugares do quadro referido no Mapa I anexo ao presente diploma, na carreira, categoria e escalão que detém.

2. O pessoal dirigente e de chefia da DSE, constante do Mapa II anexo ao presente diploma e do qual faz parte integrante, transita para o correspondente cargo do referido mapa.

3. O pessoal a prestar serviço fora do quadro mantém a respectiva situação jurídico-funcional.

第三十一條

(通訊)

經濟活動稽查廳廳長及特級督察，得透過郵遞、電報、電話或資訊途徑與一切當局、公共部門及私人實體進行有關公務之官方通訊。

第三十二條

(稽查地點及私人之合作義務)

一、經濟司在履行法律規定由其負責之職責時，有權限透過經濟活動稽查廳，監察所有進行財貨或勞務之任何生產、中間貿易或銷售活動之地點，尤其製成品及半製成品生產單位、倉庫、辦公室、商業場所、飯堂、食堂及向公眾提供食品或售賣財貨之娛樂或表演場所。

二、經濟活動稽查廳當值人員適當出示工作證時，上款所指場所、其附屬單位或輔助設施之所有人、經理、管理人員、領導、負責人或代表必須：

a) 讓有關人員進入上款所指之地點及在完成監察工作所需之時間內逗留於該等地點；

b) 提供被要求出示之文件、會計簿冊、登記及其他文件，以及提供被要求之資料及作出聲明。

三、根據法律之規定，在經濟活動稽查廳人員行使其職能時有義務讓其進入受監察之地點或在該等地點逗留之人，如拒絕為之，則構成《刑法典》第三百一十二條所指之犯罪，並依該條之規定受處罰。

第四章

過渡及最後規定

第三十三條

(人員之轉入)

一、經濟司之編制人員按原職程、職級及職階轉入本法規附表一所載之編制內之相應職位。

二、本法規附表二所載之經濟司之領導及主管人員，轉入該表所指之相應官職，而該表為本法規之組成部分。

三、提供勞務之編制外人員，保持其原有職務上之法律狀況。

4. As transições a que se referem os números anteriores operam-se por lista nominativa, aprovada por despacho do Governador, independentemente de quaisquer formalidades, salvo publicação no *Boletim Oficial de Macau*.

5. O tempo de serviço anteriormente prestado pelo pessoal que transita nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 conta, para todos os efeitos legais, como prestado no cargo, carreira, categoria e escalão resultante da transição.

Artigo 34.º

(Validade de concursos anteriores)

Mantêm-se válidos os concursos abertos antes da entrada em vigor do presente diploma, incluindo os já realizados e cujo prazo de validade se encontra em curso.

Artigo 35.º

(Encargos financeiros)

O encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma são suportados por conta das disponibilidades existentes nas rubricas da despesa do orçamento da DSE e por quaisquer outras dotações que a Direcção dos Serviços de Finanças mobilize para o efeito.

Artigo 36.º

(Revogações)

É revogada a seguinte legislação:

- a) Lei n.º 10/82/M, de 7 de Agosto;
- b) Decreto-Lei n.º 64/87/M, de 6 de Outubro;
- c) Portaria n.º 257/85/M, de 7 de Dezembro;
- d) Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro;
- e) Portaria n.º 130/91/M, de 22 de Julho.

Artigo 37.º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Aprovado em 25 de Junho de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

四、以上各款所指之轉入係透過總督以批示核准之名單為之，除須公布於《澳門政府公報》外，無須辦理其他手續。

五、為一切法律效力，根據第一款、第二款及第三款之規定轉入之人員以往所提供服務之時間，視作在轉入後之官職、職程、職級及職階內提供服務之時間計算。

第三十四條

(已開設之考試之效力)

在本法規開始生效前已開設之考試，包括已完成但仍處於有效期之考試，仍然有效。

第三十五條

(財政負擔)

執行本法規所產生之負擔，由載於經濟司預算之開支項目內之可動用資金，以及財政司為此所動用之其他撥款承擔。

第三十六條

(廢止)

廢止下列法例：

- a) 八月七日第 10/82/M 號法律；
- b) 十月六日第 64/87/M 號法令；
- c) 十二月七日第 257/85/M 號訓令；
- d) 二月十九日第 52/90/M 號訓令；
- e) 七月二十二日第 130/91/M 號訓令。

第三十七條

(開始生效)

本法規於公布後滿三十日開始生效。

一九九九年六月二十五日核准

命令公布

總督 韋奇立

MAPA I

(a que se refere o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 27/99/M,
de 28 de Junho)

Quadro de pessoal da DSE

Grupo de Pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Lugares
Direcção e chefia	-	Director	1
	-	Subdirector	2
	-	Chefe de departamento	5
	-	Chefe de divisão	9
	-	Chefe de sector	2
	-	Chefe de secção	7(a)
Técnico superior	9	Técnico superior	40
		Médico veterinário	1
Informática	9	Técnico superior de informática	4
	8	Técnico de informática	3
	7	Assistente de informática	5
	6	Técnico auxiliar de informática	6
Técnico	8	Técnico	17
Intérprete-Tradutor	-	Intérprete-tradutor	6
	-	Letrado	2
Técnico-Profissional	7	Adjunto-técnico	37
	7	Inspector	49
Administrativo	5	Oficial administrativo	73
Operário e auxiliar	3	Auxiliar qualificado ...	3(b)
	1	Auxiliar	7(b)
Total			279

(a) 4 lugares a extinguir quando vagarem.

(b) Lugares a extinguir quando vagarem.

表一

(六月二十八日第 27/99/M 號法令

第二十六條所指之附表)

經濟司人員編制

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	-	司長	1
	-	副司長	2
	-	廳長	5
	-	處長	9
	-	組長	2
	-	科長	7(a)
高級技術員	9	高級技術員	40
		獸醫	1
資訊員	9	資訊高級技術員	4
	8	資訊技術員	3
	7	資訊督導員	5
	6	資訊助理技術員	6
技術員	8	技術員	17
傳譯及翻譯員	-	翻譯員	6
	-	文案	2
專業技術員	7	技術輔導員	37
	7	督察	49
行政人員	5	行政文員	73
工人及助理員	3	熟練助理員	3(b)
	1	助理員	7(b)
總數			279

(a) 四個職位於出缺時予以取消。

(b) 職位於出缺時予以取消。

MAPA II

(a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º
do Decreto-Lei n.º 27/99/M, de 28 de Junho)

Cargo actual	Cargo para que transitam
Director	Director
Subdirector	Subdirector
Chefe do Gabinete de Estudos	Chefe do Departamento de Estudos e Informática
Chefe do Departamento do Comércio	Chefe do Departamento do Comércio
Chefe da Inspeção das Actividades Económicas	Chefe do Departamento de Inspeção das Actividades Económicas
Chefe da Divisão de Informática	Chefe da Divisão de Informática
Chefe do Sector de Apoio e Promoção do Investimento	Chefe da Divisão de Licenciamento Industrial e Gestão de Incentivos
Chefe do Sector de Qualificação e Certificação de Origem	Chefe da Divisão de Certificação de Origem
Chefe da Divisão de Gestão de Acordos Têxteis	Chefe da Divisão do Comércio Externo
Chefe do Sector de Fiscalização	Chefe da Divisão de Inspeção do Comércio e Propriedade Intelectual
Chefe do Sector de Contencioso	Chefe da Divisão de Inspeção da Indústria
Chefe do Sector de Estruturas e Circuitos Comerciais	Chefe do Sector da Propriedade Industrial
Chefe do Sector de Documentação	Chefe do Centro de Documentação e Informação
Chefe da Secção de Pessoal e de Assuntos Gerais	Chefe da Secção de Pessoal e de Assuntos Gerais
Chefe da Secção de Contabilidade e Património	Chefe da Secção de Contabilidade e Património

表二

(六月二十八日第 27/99/M 法令
第三十三條第二款所指之附表)

原官職	轉入之官職
司長	司長
副司長	副司長
研究廳廳長	研究暨資訊廳廳長
商業廳廳長	商業廳廳長
經濟活動稽查廳廳長	經濟活動稽查廳廳長
資訊處處長	資訊處處長
分析暨投資促進組組長	工業准照暨鼓勵措施管理處處長
品質暨產地來源證組組長	產地來源證明處處長
紡織協議管理處處長	對外貿易處處長
稽查組組長	商業稽查暨知識產權處處長
訴訟組組長	工業稽查處處長
商業結構暨循環組組長	工業產權組組長
文件組組長	文件暨資料中心主管
人事及總務科科長	人事暨總務科科長
會計財產科科長	會計暨財產科科長